

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

Itaituba-Pará, 06 de junho de 2023.

À DIRETORIA DE COMPRAS – DICOM/JURÍDICO
ILMO SENHOR DIREITOR
JOELSON DE AGUIAR

Assunto: Justificativa para Confecção do Segundo Termo Aditivo, para prorrogar o prazo de execução ao Contrato Administrativo nº 20220347.

Senhor Diretor,

Honrado em cumprimentá-lo, venho através do presente, **justificar** a Confecção do Segundo Termo Aditivo de **Prorrogação de Prazo de execução ao Contrato Administrativo nº 20220347, tomada de preço nº 003/2022– TP e Ordem de Serviço nº 019/2022 - FMS, por mais 90 (noventa) dias após o término previsto para o dia 12 de junho de 2023**, formalizado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA e a Empresa ITAPACURÁ INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para construção de Centros de Referência em Saúde no Município de Itaituba-PA – item 078039 Comunidade Rural Nova Integração.

No presente caso, há interesse de ambas as partes na manutenção do Contrato mencionado, razão pela qual é que se apresenta a presente justificativa para que seja **prorrogado o Prazo de execução por mais 90 (noventa) dias**, por conta dos impactos decorrentes das fortes chuvas na região amazônica, o que impede que os serviços sejam executados no prazo do contrato, como consta no documento da empresa em **anexo**.

Ademais, apesar de não ser o fundamento deste expediente, mas não é demais dizer a §2º do art. 57, da Lei 8.666/93 prevê a possibilidade de prorrogação de prazo, desde que justificada por escrito e autorizada pela autoridade competente, senão vejamos:

§ 2º - Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. (grifo nosso)

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto às razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual. Assim sendo, solicita-se a Vossa Senhoria que autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

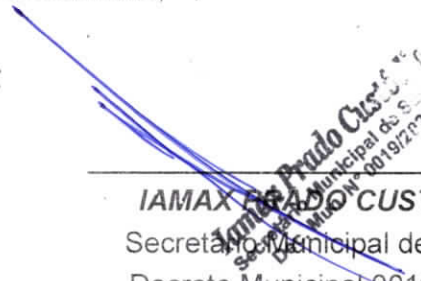
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

Ou seja, ao recebimento deste ofício solicita-se a avaliação do processo anexo, com emissão de parecer administrativo proferido por esta Diretoria, para que, ao fim, seja ratificado, e, conseqüentemente seja determinada a elaboração do Segundo Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de execução ao Contrato Administrativo nº 20220347, tomada de preço nº 003/2022- TP e Ordem de Serviço nº 019/2022 - FMS, por mais 90 (noventa) dias após o término previsto para o dia 12 de junho de 2023.

É a justificativa.

Na oportunidade, renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


IAMAX PRADO CUSTÓDIO
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto Municipal 0019/2023.